

Resolução nº : 13136/99  
Protocolo nº : 158293/99  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

## **R E S O L V E**

I - Desaprovar a presente Prestação de Contas de Convênio entre o Município de Guarapuava e a Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 107.829,52 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1998, nos termos do Parecer nº 16928/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II - determinar que o município promova a devolução da importância relativa à aquisição do equipamento acessório, quando ainda não tenha o principal, e cuja utilização não tenha prazo previsto, ou providencie a devolução do mesmo ao Órgão repassador para que este venha a dar-lhe melhor destinação;

III - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente